



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 130 / DES, de 31 DE AGOSTO DE 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 51.309/76, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio de 33 metros da rodovia BR-070/00, trecho CAMPO ALEGRE - ARACARÇAS, entre as estações 0 - 1485 + 2,20 = 1487 + 14,90 = 3608 + 15,57 = 3649 - 6475, numa extensão de 128,643 KM conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria n.º DP.P. 99/78 e conseqüentes desenhos nos PEET-3015/78 até PEET-3108/78 que baixam com o supra citado processo.

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL

IMS/emc.

O ORIGINAL FOI ASSINADO
PELO DIRETOR GERAL

BA 31/8/78

AURÉLIO MAURÍCIO DE SOUZA
MATE 81.615

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 112
de 18 a 22/9/78
VENÍCIO PEDRONI - Matr. 1.573
24. 02. 50. 05. 01. 0100